

PORTARIA N.º 23

23 de Junho de 2015

Nomeia presidente, vice-presidente, secretária e membros.

O Advogado **FÁBIO DE SOUZA SANTOS**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 86.952, eleito e empossado Presidente da 57.^a Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2013/2015, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria,

RESOLVE:

Artigo 01.º - NOMEAR para a **Comissão de Direito Criminal**

Como presidente o advogado

- **Ricardo Cabral** - OAB/SP N.º 240.413

Como vice-presidente a advogada

- **Valéria Schneider do Canto** - OAB/SP N.º 251.989

Como secretária a advogada

- **Paula Regina Oliveira Moutinho** - OAB/SP N.º 155.352

Como membros os advogados

- **Alexandre de Sá Domingues** - OAB/SP N.º 164.098

- **Décio Ferreira Guimarães** - OAB/SP N.º 240.346

- **Eduardo Ferrari Geraldês** - OAB/SP N.º 215.741

- **Flávio Bomfim Araújo** - OAB/SP N.º 305.802

- **Hugo Cesar Ferreira Flores** - OAB/SP N.º 345.786

- **Leonardo Augusto Barbosa de Camargo** - OAB/SP N.º 282.636

- **Luciene Mergulhão Falk** - OAB/SP N.º 327.879

- **Lucilla Mendes Santos Pinheiro Camargo** - OAB/SP N.º 347.023

- **Luzinete Carneiro Duque** - OAB/SP N.º 348.977

- **Marcelo Santos Cruz** - OAB/SP N.º 221.420

- **Mariojan Adolfo dos Santos** - OAB/SP N.º 165.853

- **Odival Barreira e Lima** - OAB/SP N.º 122.705

- **Ricardo Fanti Iacono** - OAB/SP N.º 242.679

- **Rodrigo de Souza Rezende** - OAB/SP N.º 287.915

- **Rosaret Alcaide Claro** - OAB/SP N.º 310.508;

Artigo 02.º - Todas as nomeações para quaisquer dos cargos referidos nesta Portaria são feitas apenas para o exercício de 2015.

Artigo 03.º - Cópias desta Portaria deverão ser encaminhadas a todos os nomeados, Presidentes e Diretores.

Artigo 04.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pelo Sr. Secretário Geral, dando-se-lhe ampla divulgação pelos meios de que dispõe a Subseção.

Artigo 05.º - Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se.

FÁBIO DE SOUZA SANTOS
Presidente